



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0755/2022

21.01.2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

Ilene F. P. Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

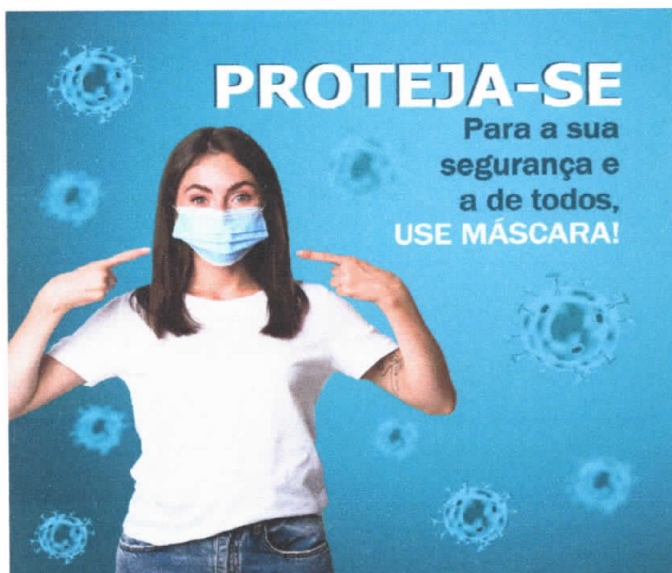
Edição nº 1968 Pág.: 8A

Data: 25 / 01 / 2022. Jeici.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2439 Pág.: 120

Data: 24 / 01 / 2022. Jeici.



JUNTOS NA LUTA CONTRA O CORONAVIRUS

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la



ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS LEI Nº 0760/2022 - 21.01.2022

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2022, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2021, em valor correspondente a 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2021 e dezembro de 2021;

art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2022. art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário. art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 4/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/02/2022, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/02/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 09/02/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

LEI Nº 0755/2022 - 21.01.2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 030/2022 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. CLEO ANTONIO CORADI, inscrito no RG nº 13/C3400514 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09/01/2022 até 09/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 09 de janeiro de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN - Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 031/2022 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. SALETE MOREIRA BARBOSA OLIVEIRA, portadora do RG nº 4.157.783 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13/01/2022 até 11/07/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13.01.2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 21 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN - Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 032/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE MARILU DEMARTINI, portadora da CI Nº 100367068 - SSP-PR, efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, devendo retornar às atividades em 16/02/2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/2022.

Flor da Serra do Sul - PR, em 21 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN - Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/01/2023, conforme Pregão nº 52/2021 e Contrato nº 129/2021 firmado em 13/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 17/01/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada por seu Presidente, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no artigo 19, inciso V, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Para participar da Primeira Audiência Pública de 2022, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2022, às 19h00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR, que tratará dos assuntos relacionados ao racionamento de água e do sistema de abastecimento de água no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

A audiência pública terá limitação de público, respeitando-se o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, a fim de evitar a aglomeração, considerando a pandemia decorrente do COVID-19.

Para garantir a transparência do ato, a audiência pública será transmitida ao vivo, via Facebook, por meio da página oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0755/2022 - 21.01.2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Feitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5EBF7CA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0756/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
22.661.0002.1028	Aquisição de Equipamentos para Fomentar o Setor Industrial do Município
425	4490520000 Equipamentos e Material Permanente 610 150.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0007.1027	Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista
2525	4490510000 Obras e Instalações 610 170.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.1031	Aquisição de Trator Agrícola Para Comunidades de Linha São João
3025	4490520000 Equipamentos e Material Permanente 610 130.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
10002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
25.752.0011.1025	Construção de Usina de Energia Solar Fotovoltaica
3515	4490510000 Obras e Instalações 610 1.100.000,00
25.752.0011.1026	Melhoria na Iluminação Pública – Lâmpadas de LED
3516	4490520000 Equipamentos e Material Permanente 610 170.000,00
22.661.0011.1029	Aquisição de Terreno para Construção de Barracão Industrial
3517	4490610000 Aquisição de Imóveis 610 200.000,00
26.451.0011.1030	Construção Barracão no Parque de Máquinas Municipal
3518	4490510000 Obras e Instalações 610 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão

utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:444D4E90

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0758/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **RS 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09004	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
17.605.0009.1014	Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água		
3105	4490510000	Obras e Instalações	501 643.650,00
3106	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro do exercício de 2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Livre Movimentação – Fonte 501	843.650,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E05D1100

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0760/2022 - 21.01.2022

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.